

Universidade de Évora Edital

Abertura do Mestrado Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Fernanda Ribeiro Gonçalves (frg@uevora.pt)
Maria Filomena Gonçalves (mfg@uevora.pt)
Ana Paula Banza (anabanza@uevora.pt)
Olga Maria Tabaco Pereira Mateus Baptista Gonçalves (obg@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este Mestrado tem como objetivos centrais educacionais e de formação os de proporcionar aos seus estudantes o aprofundamento de conhecimentos e da capacidade do seu ativo desenvolvimento na área de formação das línguas e linguística materna e estrangeiras, sustentando-se nos conhecimentos e competências que anteriormente adquiriram e visando a sua ampliação, aprofundamento e sistematização. O ciclo de estudos visa desenvolver competências que permitam aos mestrandos adquirir uma especialização de natureza académica com recurso à actividade de

investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais, dotando-os de conhecimentos que resultem no aprofundar da capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em

contextos alargados e multidisciplinares, contribuindo, assim, para o avanço do conhecimento e tendo em conta aspectos de natureza pragmática, cultural, social e ética. O ciclo de estudos tem como outros objectivos a promoção de uma

perspectiva integradora do conhecimento, articulando e cruzando uma área diversificada de saberes, os quais percorrem os diferentes ramos e respondem ao grande interesse do público por práticas pluridisciplinares, as quais podem conduzir à investigação nas áreas, por exemplo, da terminologia e terminografia, da fraseologia e fraseografia, da pesquisa e organização documental, da informática aplicada à tradução - dicionários, nomeadamente -; investigação em tradutologia; consultoria linguística, junto de organismos públicos

nacionais e comunitários, bem como de empresas.

4. Áreas de especialização:

- Ciências da Linguagem (disponível)
- Tradução (não disponível)

Ref. 525.1/2019 Pág. 1/4

5. Saídas Profissionais:

Área de especialização em Tradução: apoio ou acompanhamento do trabalho de tradução, revisão, edição e/ou divulgação em língua portuguesa da produção científica e literária internacional; apoio ou acompanhamento da produção de materiais didático-pedagógicos de apoio ao tradutor; investigação na área da tradução/redação/revisão/terminologia; consultoria linguística (em organismos nacionais e comunitários, bem como em empresas).

Área de especialização em Ciências da Linguagem: ensino/educação (nos seus vários níveis); investigação; formação profissional; consultoria linguística (em organismos nacionais e comunitários, bem como em empresas); indústrias de cultura; edição de textos (na imprensa, editoras e bibliotecas).

6. No Registo do Curso na DGES:

R/A-CR79/2015

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01841

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º144 de 27 de julho, Aviso n.º8171/2015

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1^{2} fase podem candidatar-se a 2^{0} ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2^{2} fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3^{2} fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

Ref. 525.1/2019 Pág. 2/4

iii Condições específicas de ingresso no curso

- a) Detentores de 1º Ciclo de universidades nacionais de acordo com o Processo de Bolonha na área de estudos 22 Humanidades e áreas de educação e formação previstas na Portaria nº 256/2005 de 16 de Março, e detentores de outras áreas de estudo previstas na mesma portaria ou de outros grupos como o 4, 7 ou 8;
- b) Titulares de licenciaturas pré-Bolonha, nacionais ou estrangeiras, das áreas acima descritas;
- c) Detentores de formação em áreas não especificadas pela Portaria citada, consideradas relevantes pelo órgão científico da Universidade de Évora (UE);
- d) Detentores de formações congéneres de Universidades estrangeiras organizadas de acordo com o Processo de Bolonha;
- e) Titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido pelo órgão científico da UE;
- f) Detentores de curricula relevantes reconhecidos pelo órgão científico da UE.

10. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 50%

Área das habilitações: 40%

- Média da habilitação mais elevada: 40%

- Nível de habilitações: 20%

Análise curricular: 50%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 20%

- Participação em projectos e actividades de investigação: 20%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%

- Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%

- Participação em conferências e afins: 10%

- Formação em competencias transversais: 10%

11. N.º de vagas

• Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10

• Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 8

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do ano letivo

• Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €

• Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €

- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
- Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1250.00 €

Ref. 525.1/2019 Pág. 3/4

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

14. Organização / duração:

- a. Duração do mestrado: 4 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 120
- c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):

15. Línguas Ministradas:

- Português
- 16. Regime de Funcionamento: Laboral
- 17. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019 A Reitora

Ana Costa Freitas

Ref. 525.1/2019 Pág. 4/4